

RESOLVE:

I - CONCEDER à Promotora de Justiça JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA licença para tratamento de saúde, no período de 6 a 12/12/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

II - CONCEDER à Promotora de Justiça POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA licença para tratamento de saúde, no período de 5 a 19/12/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

III - CONCEDER à Promotora de Justiça VALÉRIA PORPINO NUNES IANNUZZI licença para tratamento de saúde, no período de 8 a 12/12/2012, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de dezembro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 6001/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a convocação do Promotor de Justiça Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva para atuar perante a Procuradoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 49647/2012, de iniciativa da Srª Coordenadora das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, Drª Márcia Beatriz Reis Souza; CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo Pólo,
R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ALCENILDO RIBEIRO SILVA para, até 31/12/2012, exercer na Promotoria de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial de Belém, as atribuições do 4º cargo, a contar de 1º/11/2012, sem prejuízo de sua titularidade no 1º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de dezembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 6003/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõem o art. 10, inciso VI, da Lei nº 8.625/93 c/c art. 18, incisos VI e XXIII; art. 26, inciso V e art. 113, inciso II, §2º, §3º e §5º, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006;

CONSIDERANDO o a existência de 16 (dezesesseis) Promotores de Justiça de 3ª entrância afastados de seus respectivos órgãos de execução;

CONSIDERANDO que há 06 (seis) cargos vagos nas Promotorias de Justiça de 3ª entrância;

CONSIDERANDO que há 03 (três) Promotores de Justiça de 3ª entrância convocados para atuar perante as Procuradorias de Justiça;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Icoaraci e em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, proporcionalidade e razoabilidade, esta Subprocuradoria-Geral de Justiça – JI, por delegação da Procuradoria-Geral de Justiça, formulou consulta aos membros que figuram até a 45ª (quadragesima quinta) colocação da lista de antiguidade da 2ª entrância, visando obter resposta quanto ao interesse para atuar por convocação no 1º e 3º cargos da Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci;

CONSIDERANDO que a convocação acima referida obedece ao critério da antiguidade;

CONSIDERANDO que dentre os inscritos para convocação ao 1º e 3º cargos da Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci, as Promotoras de Justiça ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ (17ª) e SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI (26ª) são as mais antigas na lista da 2ª entrância, respectivamente;

CONSIDERANDO que só, excepcionalmente, o Promotor de Justiça poderá exercer suas atribuições em Promotoria de Justiça diversa da qual for titular,

RESOLVE:

CONVOCAR, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, a Promotora de Justiça SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI para atuar no 3º cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci, no período de 11 a 31/12/2012, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de dezembro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 6008/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias da Promotora de Justiça Margareth Puga Cardoso Sinimbu;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da

mesma entrância e do mesmo Pólo,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS para, até 30/12/2012, exercer na Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua, as atribuições do 3º cargo, a contar de 1º/12/2012, sem prejuízo da titularidade do 4º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de dezembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 6009/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a convocação de Promotor de Justiça Rodier Barata Ataíde para atuação no município de Belém;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo Pólo,
R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES para, até 31/12/2012, exercer na Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, as atribuições do 1º cargo, a contar de 1º/11/2012, sem prejuízo de sua titularidade no 2º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de dezembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 6010/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias do Promotor de Justiça José Maria Gomes dos Santos;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo Pólo,
R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça MARLENE RAMOS PAMPOLHA para, até 29/11/2012, exercer na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua, as atribuições do 2º cargo, a contar de 5/11/2012, sem prejuízo de sua titularidade no 1º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de dezembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 6012/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 369/2012-MP/CMP/STM, de 3/12/2012, protocolizado sob o nº 50787/2012, de lavra do Coordenador das Promotorias de Justiça de Santarém, Promotor de Justiça Sandro Ramos Chermont,

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça RENATA FONSECA DE CAMPOS para, até 31/12/2012, exercer nas Promotorias de Justiça de Santarém, as atribuições do 2º cargo, a contar de 1º/12/2012, sem prejuízo de suas atribuições na Promotoria de Justiça de Alenquer.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de dezembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 6013/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias do Promotor de Justiça Arnaldo Célio da Costa Azevedo;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo Pólo,
R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça LIZETE DE LIMA NASCIMENTO para, até 8/12/2012, exercer na Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e do Tribunal do Júri de Ananindeua, as atribuições do 2º cargo, a contar de 26/11/2012, sem prejuízo de sua titularidade no 1º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de dezembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 6014/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a atuação do Promotor de Justiça José Maria Gomes dos Santos como Ouvidor do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo Pólo,
R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça MARLENE RAMOS PAMPOLHA para, até 6/1/2013, exercer na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua, as atribuições do 2º cargo, a contar de 3/12/2012, sem prejuízo de sua titularidade no 1º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de dezembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 6015/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso IX, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) c/c art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E:
DELEGAR poderes ao Subprocurador Geral de Justiça, área técnico administrativa, Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA para assinar o Contrato 095/2012 com a Universidade Federal do Pará, no dia 12/12/2012, às 9h, que tem como objeto a prestação de serviço de aperfeiçoamento de pessoal, por meio da realização do I Curso de Especialização em Direito da Criança e do Adolescente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de dezembro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 6016/2012-MP/PGJ

Institui a Comissão de Acompanhamento da Regularidade Fiscal e Contábil dos documentos que acompanham as notas fiscais destinadas ao pagamento dos serviços de obras e manutenção prestados ao Ministério Público do Estado do Pará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de se realizar uma efetiva fiscalização contábil e posterior certificação dos documentos que acompanham as notas fiscais decorrentes dos contratos de obras e manutenção firmados pelo Ministério Público Estadual, conforme previsão contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a Comissão de Acompanhamento da Regularidade Fiscal e Contábil dos documentos que acompanham as notas fiscais destinadas ao pagamento dos serviços de obras e manutenção, com as seguintes competências:

I - receber os expedientes enviados pelo Departamento Financeiro para análise;

II - conferir se estão presentes todos os documentos exigidos no contrato, tais como: ofício solicitando pagamento, nota fiscal/fatura, resumo da medição, recibo, demonstrativo de folha de pagamento e de regular pagamento dos tributos, validade das certidões, regularidade perante a Fazenda, a Previdência e o FGTS;

III - verificar a regularidade e/ou validade dos documentos apresentados pela contratada;

IV - emitir a certificação fiscal e contábil;

V - enviar a documentação ao Departamento Financeiro para pagamento;

VI - devolver ao Departamento de Obras e Manutenção o expediente, caso verifique a ausência de algum documento imprescindível à devida certificação.

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão ora instituída, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do presente ato, os servidores IVAN SILVEIRA DA COSTA e JOSÉ LEALDO DOS ANJOS.

Art. 3º DETERMINAR que aos servidores integrantes da presente Comissão seja concedida "Gratificação pela Participação em Comissão", no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base do respectivo participante, conforme prevê o art. 132, VI e 139 da Lei Estadual nº 5.810/94, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 0442, de 12 de julho de 1995.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica ao servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão ora instituída serão supervisionados pelo Diretor do Departamento Financeiro e pelo Assessor de Planejamento Organizacional Antônio de Pádua Soutello Bechara.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 14 de dezembro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 6017/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, alínea "f" da Lei Federal nº 8.625/1993 e art. 18, IX, alínea "f" da Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, da Resolução nº